



MUDANÇA DE AUDITOR INDEPENDENTE

Instrução CVM Nº 308/99

São Paulo, 17 de novembro de 2017 - A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (“Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 308/99, comunica à sua acionista, ao mercado e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM a mudança dos auditores independentes para a realização de auditoria externa independente da Companhia, ficando a cargo da KPMG Auditores Independentes (“Kpmg”) em substituição à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”). A Kpmg iniciará suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (“ITRs”) do primeiro trimestre de 2018.

A contratação da Kpmg como auditoria independente da Companhia visa atender ao disposto no art. 31 da Instrução CVM nº 308/99, que determina o rodízio obrigatório do auditor independente a cada cinco anos, tendo a PwC manifestado sua anuência quanto à justificativa da substituição, nos termos do art. 28 da mesma instrução, permanecendo ainda, como auditor independente da Companhia até o encerramento das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017.

Dyogenes Rosi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Valdir Renato Coscodai

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes